



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA E A EMPRESA INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE TRANSBORDO.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.839/0001-00, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Bairro Centro, Ibertioga/MG, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nº M-3.048.476 - Expedida por SSP/MG, residente a Rua Eurico Vieira, nº 11, Centro.

**CONTRATADA: INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.497.775/0001-75, situada à Avenida Bias Fortes, nº 626 sala 109, Bairro Centro na Cidade de Barbacena, CEP: 36.200.068, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ INÁCIO DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº M-647.686 SSPMG e inscrito no CPF nº 355.755.816-91.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, o presente termo aditivo ao Contrato nº 078/2022, oriundo do Processo Licitatório Nº 077/2022 Tomada de Preços Nº 03/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DE META

- 1.1. A presente ampliação de meta visa o aditamento de quantitativos, cuja planilha do aditamento segue anexa.
- 1.2. O custo total da ampliação de meta será de R\$ 25.136,39 (vinte e cinco mil e cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município na classificação abaixo: 4.4.90.51.00.2.06.00.17.541.0012.1.0024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- FONTE 1500 - UNID DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação da contratada e de orientação da Secretaria Municipal de Obras, e encontra amparo legal no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

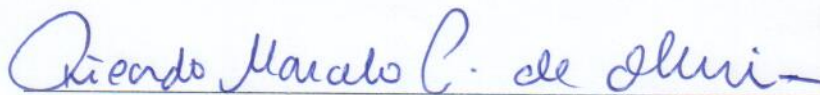
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Ibertioga, 29 de junho de 2023.



**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**

CPF nº 330.162.406-53

**PREFEITO MUNICIPAL**



**INÁCIO DE CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ nº 04.497.775/0001-75

**LUIZ INÁCIO DE CARVALHO**

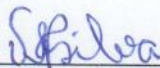
CPF nº 355.755.816-91

### Testemunhas:



Nome: 112.045.996-81

CPF:



Nome:

CPF: 018.213.346-70.